

**DECRETO Nº 026/2022**  
**DE 26 DE ABRIL DE 2022**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora, além do desempenho de suas funções no cargo efetivo de origem, foi designada como responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da instituição onde estes são executados, nos termos da Resolução Cofen nº 509/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora RAFAELA APARECIDA ALVES DE MOURA, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 381, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação, calculado sobre o valor do vencimento inicial.

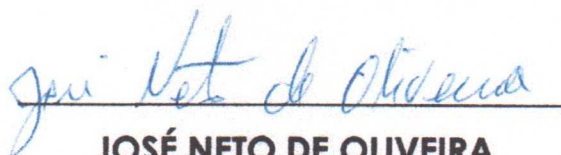
**Art. 2º.** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de abril de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Id:13B5A5064DEB602C

**DECRETO Nº 026/2022****DE 26 DE ABRIL DE 2022**

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora, além do desempenho de suas funções no cargo efetivo de origem, foi designada como responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da instituição onde estes são executados, nos termos da Resolução Cofen nº 509/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora RAFAELA APARECIDA ALVES DE MOURA, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação, calculado sobre o valor do vencimento inicial.

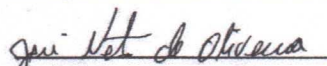
**Art. 2º.** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de abril de 2022.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

Id:0E288F24D7C35F3D

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 – PMJC**

Processo Administrativo Nº 022/2022 – PMJC

Tomada de Preços Nº 004/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Av. Primeiro de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa – PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70, com sede na Rua Paulistana, 2450 – CEP: 64.019-366 – Bairro: São Pedro, na cidade de Teresina/PI, representada por seu sócio administrador o Sr. Paulo Afonso Guimarães Moura, portador da CNH 04938260912 DETRAN/PI e inscrito no CPF sob o nº 039.835.993-89, doravante chamada CONTRATADA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a execução de serviços de Implantação da recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário com extensão de 7.097,45m nos Trechos: Cambraia de Baixo/Grajaú e Grajaú/Estrada do Alegre, zona rural do município de João Costa-PI, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 915794/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro e Proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo contratual.

**VALOR:** R\$: 656.915,08 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais e oito centavos)

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/ Contrato de Repasse Nº 915794/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e suporte orçamentário de 2022 e exercícios seguintes, a saber:

**Entidade:** 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE-SEMUT

**Clas. Orçamentária:** 26.782.0666.1010 – Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas;

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

**Fonte de Recursos (FR):** 1.700.05.999 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**Fonte de Recursos (FR):** 1.500.00.999 - Tesouro Municipal

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. O prazo previsto para entrega da obra e/ou serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Costa(PI), 25 de abril de 2022.

Id:01AB1DE98DE96079

**PORTARIA Nº 040/2022,****DE 26 DE ABRIL DE 2022**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a(o) servidor(a) **JEDSON DE SOUSA**, MOTORISTA I CAT B SAUDE, 15 dias de férias regulamentares.


**Art. 2º -** As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 02/05/2022 a 16/05/2022

**Art. 3º -** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º -** Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de abril de 2022.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal